



## PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL EDITAL – Nº 18/2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para o seguinte cargo:

### **CARGO E UNIDADE (DETERMINADO):**

I – **Aprendiz (Natal e Grande Natal). Vagas:** 1 (uma). **Salário:** R\$ 569,26. **Carga horária:** 20 horas semanais. **Perfil:** Possuir idade entre 14 e 21 anos completos, no ato da divulgação; Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; Estar, no mínimo, cursando o ensino fundamental II (ou cursando o ensino médio, ou ensino médio concluído); Não ter experiência anterior de trabalho como aprendiz na área administrativa; e não ter parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários.

### **PROCESSO SELETIVO:**

I - O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

II – Deverão ser anexados em PDF, através do site institucional, obrigatoriamente, o currículo e as seguintes documentações: **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos), cópia do **RG, CPF, Carteira de trabalho, título de eleitor e comprovante de escolaridade** (*certificado de conclusão reconhecido pelo MEC ou declaração atualizada da escola, informando série e turno que o jovem está estudando*).

III - Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF), expedido pela CORDE ou INSS. O laudo médico deverá ter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ser relacionado à provável causa da deficiência, atestando a capacidade laboral do candidato para o exercício do cargo/função para o qual concorre, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM).

IV - Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

V - O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1296/2015, de 23 de abril de 2015, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac.”

VI - Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional **www.sescrn.com.br**.

VII - O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

VIII - Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

### **DA INSCRIÇÃO:**

- Os interessados deverão seguir o passo a passo, abaixo, para inscrição e documentações comprobatórias:

1. Acesse o site institucional: [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br);
2. Clique em Administração > Processos Seletivos;
3. Escolha a vaga “Aprendiz (Natal e Grande Natal);”
4. Confira cada informação referente à vaga para a realização da candidatura;
5. Clique em “enviar documentos comprobatórios” e preencha o formulário de inscrição;
6. Salve seu currículo, cópia do RG, CPF, carteira de trabalho, título de eleitor, comprovante de escolaridade e carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos) em PDF com título da vaga e seu nome completo;
7. **Anexe TODOS os documentos solicitados em 1 (um) único arquivo em PDF.**
8. Por fim, clique em “Enviar”
9. Em seguida aparecerá a mensagem “dados enviados com sucesso” na parte superior da tela.

<b>Prazo de Inscrição:</b> <b>Das 14h do dia</b> <b>05.05 às 23h59min</b> <b>do dia 10.05.2022.</b>
--

### **ESCLARECIMENTOS:**

XII - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [rh@rn.sesc.com.br](mailto:rh@rn.sesc.com.br) dentro do prazo estipulado para cada etapa.

### **CONVOCAÇÃO:**

XIII - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no site [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), com no mínimo 48 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Natal, 05 de maio de 2022.